

## **ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às doze horas e trinta minutos, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: Ana Paula, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Marcus Vinícius Kalume, Doutor Vinícius, Elisângela Moura, Fábio Novo, Franzé Silva, Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, João Mádison, Marden Menezes, Rubens Vieira, Severo Eulálio, Tiago Vasconcelos e Ziza Carvalho; ausentes os senhores deputados: Aldo Gil, Bárbara do Firmino, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Thales Coelho, Evaldo Gomes, Francisco Limma, Georgiano Neto e Warton Lacerda; e justificados os senhores deputados: Gracinha Mão Santa, Oliveira Neto e Wilson Brandão; realizou-se a **TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, presidida sucessivamente pelos senhores deputados Severo Eulálio e Tiago Vasconcelos; e secretariada pelos senhores deputados Ziza Carvalho e Tiago Vasconcelos. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Constou da leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. **ORDEM DO DIA. Aprovado** em primeira discussão e votação nominal, pela maioria dos presentes, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR de nº 2/26**, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, processo AL-43.494/26, que “Dispõe sobre alteração do Anexo VI, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí”. **Aprovado**, em redação final, pela maioria dos presentes, o **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO de nº 21/26** processo AL-43.559/26, que “Introduz modificações na Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, que disciplina o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para remoldar as hipóteses de isenção do IPVA; e promove ajustes na Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, que regula o Processo Administrativo Tributário no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), com o propósito de aprimorar a legislação tributária estadual”. **Os quantitativos de votos SIM, NÃO e ABSTENÇÃO** das votações estão anexados nos dados da presente sessão, constantes no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. **E nada mais havendo a tratar**, o senhor presidente encerrou a sessão, do que, para constar, foi redigida e digitada a presente ata pelo setor de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, inserida no

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e arquivada pela  
Coordenação de Registros.//////